

Diante de austeridade de Guedes, servidores públicos preparam intensa mobilização

O ministro da Economia, Paulo Guedes, tem falado sobre um período de austeridade para o funcionalismo federal e vem defendendo o mesmo para estados e municípios. Na última terça, 21, ele destacou, durante o Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, que uma das medidas importantes para conter despesas é o congelamento salarial, que está previsto por pelo menos dois anos na PEC Emergencial (que tramita no Congresso). O setor público, por sua vez, prepara uma ofensiva e já tem uma agenda de mobilizações a partir de fevereiro.

No próximo dia 11, o Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe) fará uma reunião ampliada, em Brasília, com a presença de todo o conjunto do funcionalismo para que a pauta que seja entregue ao Ministério da Economia. Inclusive já foi pedida uma audiência com Paulo Guedes nessa mesma data.

Um dos coordenadores do Fonasefe, Rogério Expedito, ressaltou que a campanha salarial para recomposição das perdas salariais é um dos itens da pauta, que tem como foco "a defesa do serviço público". Ele também aponta que o funcionalismo federal amarga defasagem de 33,9% desde 2010 — os dados são de estudo do Dieese e Sindicato dos Funcionários do Banco Central.

E em 12 de fevereiro, representantes dos servidores terão reunião o dia todo no Congresso com integrantes da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público para organizar atuações frente aos projetos do governo federal. "Vamos agir contra o desmonte do serviço público, que é o que o governo vem fazendo", disse Expedito.

TCU bate o martelo: Filhas maiores de servidores federais não receberão pensão

Mulheres com mais de 21 anos e renda fixa não terão mais direito à pensão por morte, conforme, definiu Por 5 votos a 4, o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU). Por 5 votos a 4, o resultado ratifica decisão da Corte, tomada em 2016.

Na sessão dessa quarta-feira, 22, a Corte analisou uma ação que tentava ampliar o pagamento. Seguindo recomendação da área técnica do tribunal de igualar o entendimento ao do Supremo Tribunal Federal (STF), o plano era permitir o pagamento de pensão para as mulheres, desde que elas não se casassem nem assumissem cargo permanente no setor público.

Apesar da defesa do relator do processo, ministro Raimundo Carneiro, venceu o entendimento de que a decisão do STF diz respeito a um único caso. Assim, as restrições definidas pela Corte estão valendo para os demais. Ou seja: mulheres com emprego público ou na iniciativa privada, empresárias ou profissionais liberais não podem receber pensão.

Em 2016, uma auditoria do TCU encontrou mais de 19 mil indícios de pagamento indevido de pensão. Na ocasião, foram suspensos os benefícios de 7.730 pensionistas com mais de 21 anos que tinham outra fonte de renda.

Reforma previdenciária atinge servidores aposentados e pensionistas

Além dos servidores federais da ativa, os aposentados e pensionistas foram gravemente prejudicados com a aprovação da Reforma da Previdência. Todo servidor aposentado ou pensionista com remuneração ou provento superior ao teto do INSS (R\$ 6.101,05) terá aumentada sua contribuição e, portanto, haverá redução no valor líquido que recebe a título de remuneração ou provento.

A reforma também retira da Constituição Federal o mecanismo de reajuste automático do valor dos benefícios; cria nova alíquota progressiva que irá reduzir o valor final recebido; abre espaço para criação de alíquota extra de inativos e pensionistas e proíbe acumulação de benefícios (pensão e aposentadoria).

Para os servidores federais, que contribuem sobre todo o salário, as alíquotas efetivas sobem um bocado. Atualmente, a alíquota é de 11%. Quem aderiu à Funpresp, a Previdência complementar, ou ingressou no funcionalismo público depois de 2013 recolhe os mesmos 11%, mas sobre o teto do INSS (R\$ 6.101,05). Porém, para os servidores que continuarem ligados ao RPPS, as alíquotas vão variar de 7,5% a 22%. Como a incidência da contribuição será por faixas de renda, será necessário calcular caso a caso.

A reforma também teve repercussão sobre o valor das pensões e sobre a acumulação de aposentadorias e pensões. A redução do valor das pensões concedidas a partir da data da publicação da EC (13/11/2019), que antes eram integrais até o teto do INSS (R\$ 6.101,05), acrescidas de 70% da parcela excedente, já é uma realidade. Elas passam a ser pagas em duas cotas. Sendo uma cota familiar de 50% e até cinco cotas de 10% para os dependentes.

Também há a vedação de acúmulo integral de aposentadorias, de pensões ou de aposentadoria e pensão concedidas a partir da data da publicação da EC. No caso de servidor público da União, a parcela acumulável será de, no máximo, R\$ 4.153,97. Antes, a pensão concedida a partir de 2004 podia atingir até R\$ 29.256,00, já que era calculada até o teto do serviço público federal, atualmente de R\$ 39.293,00. Com a nova regra de cálculo da pensão, o cônjuge só fará jus a 60% do valor do provento, que, calculado sobre o teto de remuneração (R\$ 39.293,00), resulta em um máximo de R\$ 23.575,00. Mas, em caso de acumulação, só será possível receber 10% da parcela acima de 4 salários mínimos, ou seja, R\$ 1.958,00, que, somado ao valor aplicado sobre as demais faixas, resulta no valor máximo de R\$ 4.153,97.

A reforma prevê ainda a cobrança previdenciária para os aposentados e pensionistas em caso de déficit do RPPS. Para isso, no entanto, será preciso uma lei complementar. A taxação vai acontecer nos valores acima de R\$ 1.039,00 mil e pode variar de 7,5% a 22%.

Calendário de Atividades

24/01 – Dia Nacional dos Aposentados/as

Os atos públicos em defesa dos servidores e dos trabalhadores aposentados, programados para esta sexta-feira em Belo Horizonte, foram cancelados devido aos temporais que acometem a capital. A previsão é de a programação seja retomada no próximo dia 12.